

# EDITAL Nº 01/2020 – DEX/PROEAC - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES DO PROJETO UNIVERSIDADE DA MULHER - UNIMULHER

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de instrutores do projeto UNIVERSIDADE DA MULHER, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de instrutores do projeto de extensão Universidade da Mulher - UNIMULHER por meio de prova de títulos.

1.2 O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEX.

1.4 O público-alvo são servidores docentes e técnicos-administrativos da UNIFAP.

## 2. DO PROJETO

2.1 O projeto UNIMULHER tem como objetivo geral *promover o empoderamento feminino*; como objetivos específicos, *possibilitar as alunas uma preparação para orientação e triagem de demandas de violação de direitos da mulher; promover a educação, a formação e o desenvolvimento profissional das mulheres.*

## 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo docentes e técnicos-administrativos em efetivo exercício.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-la.

3.3 Além das exigências previstas nos itens 3.1, 3.3 e Anexo I, os candidatos deverão ter disponibilidade de 8 horas semanais para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital.

## 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	1 de Junho de 2020
2	Período de inscrições	3 a 5 de Junho de 2020
3	Homologação das inscrições	8 de Junho de 2020
4	Análise de títulos	9 e 10 de Junho de 2020
5	Resultado Preliminar	Até 15 de Junho de 2020
6	Recurso	16 de Junho de 2020
7	Resultado Final	Até 19 de Junho de 2020

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será realizada no período de 3 a 5 de junho de 2020 através de formulário online, disponível na página <https://projetounimulher.wixsite.com/unimulher/publicados>

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia legível das comprovações dos títulos acadêmicos, num único pdf, organizadas na ordem especificada no Anexo II deste Edital.

5.3 O candidato deverá ter formação, em nível de graduação e/ou pós-graduação, na área de conhecimento da vaga pleiteada.

5.4 O candidato poderá concorrer para até 2(duas) vagas, desde que em módulos diferentes.

5.5 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o barema do Anexo II deste Edital.

6.2 Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3 Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4 Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento do projeto Unimulher e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma vaga, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação na docência em cursos de extensão;
- III. maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado da seleção será divulgado nas páginas <https://projetounimulher.wixsite.com/unimulher/publicados> e <https://www2.unifap.br/dex/editais2/> conforme cronograma do Item 4 deste edital.

## **8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1 Para ser vinculado ao projeto Unimulher, o candidato convocado deverá obter autorização da chefia imediata para desempenhar até 8 horas semanais de atividades no projeto e assinar a declaração para participação em projeto acadêmico.

8.2 Para recebimento das bolsas, o candidato deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

8.3 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão credenciada a UNIFAP, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

8.4 Os candidatos convocados receberão 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a cada 15 horas/aula de atividades no projeto.

8.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão credenciada a UNIFAP.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

9.1 São atribuições do instrutor:

- a) Elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e avaliações das alunas nos termos da agenda de trabalho da coordenação do projeto.
- b) Elaborar material didático do curso em formato PDF.
- c) Participar de reuniões pedagógicas do projeto.
- d) Entregar à coordenação do projeto folha de frequência mensal das alunas.
- e) Entregar notas finais das alunas do projeto em formato impresso e digital (PDF).
- f) Tratar com respeito e cordialidade as alunas do projeto.
- g) Ser assíduo e pontual durante as aulas.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

10.1 O instrutor(a) que deixar de cumprir as atribuições relacionadas acima será desligado do projeto.

10.1.1 O desligamento será feito pela coordenação do projeto, devendo ser observado:

- a) Antes do desligamento, o instrutor(a) será avisado sobre o descumprimento da atribuição e receberá uma advertência por escrito.
- b) Persistindo o descumprimento da atribuição, o(a) instrutor(a) será desligado(a) do projeto.

10.2 O instrutor que receber avaliação INSUFICIENTE no projeto, não terá seu contrato renovado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no barema são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá, 1 de Junho de 2020.

**Kelly Huany de Melo Braga**  
Diretora do Departamento de Extensão  
Portaria Nº 939/2018 - UNIFAP

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES

MÓDULO	CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
1	Equidade de gênero	60 horas	2	Bacharelado em ciências sócias com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Direitos da Mulher	60 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Terapia comunitária	30 horas	2	Bacharelado em psicologia com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Noções básicas de informática	60 horas	2	Graduação em Ciência da computação ou áreas afins
	Empreendedorismo feminino	60 horas	2	Bacharelado em administração com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Políticas públicas de saúde da mulher	30 horas	2	Bacharelado em enfermagem com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
2	Artesanato	60 horas	2	Licenciatura em Artes pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Noções básicas de direito	60 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Saúde sexual e reprodutiva	60 horas	2	Bacharelado em enfermagem com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Noções básicas de informática	60 horas	2	Graduação em Ciência da computação ou áreas afins

## ANEXO II

### BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Curso:	Módulo:
Candidato(a):	

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima: 6 pontos</b>					
Discriminação	Pontos por unidade			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Doutorado	1,5	1,0	0,5	3	
Mestrado	1,0	0,8	0,2	2	
Especialização na área do curso	0,5	0,4	0,1	1	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>6</b>	

<b>ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO – Pontuação máxima: 30 pontos</b>					
Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos últimos 05 (cinco) anos que antecederem a convocação do(a) candidato(a).					
<b>I GRUPO</b>					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Docência em cursos de extensão	2,0	1,0	0,5	10	
Docência no ensino superior	1,0	0,5	0,0	10	
Docência em cursos técnicos	0,5	0,2	0,0	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>30</b>	
<b>II GRUPO</b>					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Coordenador(a) de atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
Colaborador(a) em atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>4</b>	

<b>RESUMO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>
Título acadêmicos	6	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – II Grupo	30	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – I Grupo	4	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40</b>	

Local/Data:

Assinatura do(a) presidente	Assinatura 1º membro	Assinatura 1º membro
-----------------------------	----------------------	----------------------